

**Hong Kong International Film & TV Market de  
2024**

---

**Entidades Expositoras do Pavilhão de Macau  
Regulamento de Candidatura**

**Revisão de Outubro de 2023**

## 1. Sobre o programa

Em linha com o objectivo do Governo da RAEM de desenvolver o sector de serviços à indústria cinematográfica e audiovisual, o Instituto Cultural irá instalar o Pavilhão de Macau no Hong Kong International Film & TV Market de 2024, com vista a divulgar e promover a imagem de Macau através da exposição, a elevar a reputação internacional de Macau, a promover a ligação entre as indústrias culturais e criativas e o turismo, bem como a proporcionar uma plataforma de apresentação para que a indústria cinematográfica e audiovisual local possa expandir oportunidades de intercâmbio e de cooperação externas.

O Pavilhão de Macau deste ano será dedicado à promoção de filmagens em Macau e à atracção de projectos cinematográficos e televisivos do exterior para filmarem cenários em Macau. Por esta razão, o Instituto Cultural lança uma recolha pública para que participem na exposição até oito empresas locais com experiências de assistência à filmagem, em Macau, de projectos cinematográficos e televisivos do exterior.

## 2. Informações básicas

2.1 Nome do evento: Hong Kong International Film & TV Market de 2024 — Pavilhão de Macau

2.2 Data do evento: 11 a 14 de Março de 2024

2.3 Local do evento: Hong Kong Convention and Exhibition Centre

2.4 Método de candidatura: Entrega por *e-mail*:

Deve-se enviar por *e-mail* todos os documentos referidos no ponto 4.1 deste Regulamento, dentro do prazo de candidatura, para SIF@icm.gov.mo. Se os ficheiros tiverem mais de 10 MB, é favor fornecer *links* para fins de descarregamento;

2.5 Prazo de candidatura: De 25 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023., não sendo aceite qualquer candidatura apresentada fora do prazo;

2.6 Método de consulta: é favor contactar o Sr. Chong ou o Sr. Kuan durante o horário de expediente pelos seguintes meios:

Telefone: ( 853 ) 8399 6256 / 8399 6295

*E-mail*: SIF@icm.gov.mo

As informações relevantes podem ser descarregadas na seguinte página electrónica:

Página electrónica: [www.icm.gov.mo](http://www.icm.gov.mo) / [www.macaucchi.gov.mo](http://www.macaucchi.gov.mo)

## 3. Condições de candidatura

3.1 A empresa candidata deve ser uma empresa com registo de início de actividade e registo comercial junto da Direcção dos Serviços de Finanças do Governo da RAEM ou da

Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis;

- 3.2 A empresa candidata deve ter prestado assistência à produção, em Macau, de oito ou mais programas cinematográficos e televisivos não locais (incluindo: filmes, séries televisivas, documentários, vídeos musicais e anúncios), entre Janeiro de 2013 e Outubro de 2023.

#### **4. Documentos de candidatura**

Os documentos de candidatura incluem:

- 4.1 Formulário de candidatura: disponível em [www.icm.gov.mo](http://www.icm.gov.mo) / [www.macaucci.gov.mo](http://www.macaucci.gov.mo), para carregamento. A Parte II do formulário pode ser preenchida com um máximo de oito experiências. Se forem preenchidas mais de oito experiências, apenas serão avaliadas as primeiras oito experiências;
- 4.2 Cópia do Conhecimento de Cobrança da Contribuição Industrial do corrente ano (M/8) da empresa candidata;
- 4.3 Comprovativos de que a empresa candidata tenha prestado assistência à produção em Macau de projectos cinematográficos e televisivos não locais (por exemplo, contrato, carta de autorização, recibo, registo de *e-mail* ou certificado emitido por empresas produtoras de programas, etc.);
- 4.4 Outros materiais complementares sobre os projectos da empresa candidata (pode entregar, se houver).

#### **5. Método de selecção**

- 5.1 O número máximo de entidades expositoras a serem seleccionadas é de oito. O Instituto Cultural pode decidir a falta da quota de selecção, conforme a situação real;
- 5.2 Critérios de selecção:
- 5.2.1 A escala dos projectos cinematográficos e televisivos não locais a que a empresa candidata prestou assistência para serem produzidos em Macau (30%);
- 5.2.2 A empresa candidata ter prestado assistência à produção, em Macau, de projectos cinematográficos e televisivos provenientes de outros lugares fora do Interior da China, Macau, Hong Kong e Taiwan (40%);
- 5.2.3 As funções e responsabilidades da empresa candidata na assistência à produção dos projectos cinematográficos e televisivos (30%).

#### **6. Notas sobre a selecção**

- 6.1 As empresas seleccionadas poderão participar gratuitamente no Hong Kong International Film & TV Market de 2024, sendo-lhes atribuídos, no máximo, dois crachás;
- 6.2 As empresas seleccionadas poderão exhibir as suas informações no pavilhão instalado pelo Instituto Cultural no evento acima referido, devendo as mesmas apresentar os materiais, conforme os requisitos do Instituto Cultural, que tem o direito de decisão sobre quais as

informações que serão finalmente expostas;

- 6.3 As empresas seleccionadas deverão enviar pessoal (pelo menos uma pessoa) para assistir ao evento durante todo o período do evento;
- 6.4 A ausência afectará a oportunidade da próxima selecção das empresas;
- 6.5 As empresas seleccionadas deverão arcar, por conta própria, com as despesas de viagem de ida e volta de Hong Kong e de alojamento no local.

## **7. Notas sobre candidatura**

- 7.1 Em relação a todos os dados pessoais de outras pessoas apresentados pela empresa candidata para este programa, a mesma deve garantir que as pessoas portadoras dos documentos têm conhecimento da finalidade da recolha;
- 7.2 As informações fornecidas pela empresa candidata destinam-se apenas aos fins deste evento e não serão utilizadas para outros fins;
- 7.3 Se a empresa candidata causar quaisquer danos ou perdas ao Instituto Cultural ou a terceiros, assumirá a respectiva responsabilidade por conta própria;
- 7.4 A participação da empresa candidata no programa significa que a mesma leu, compreendeu e aceitou cumprir todos os termos e condições deste Regulamento, sem qualquer objecção;
- 7.5 O Instituto Cultural reserva-se o direito da interpretação final e decisão sobre este Regulamento de Candidatura.

(Revisão de Outubro de 2023)